

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ -ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 5.967 – DE 27 DE MAIO DE 2011

Altera Lei Municipal número 5.210 de 27 de março de 2008 que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 22 da Lei Municipal número 5.210 de 27 de março de 2008, alterado pela Lei Municipal nº 5.772 de 10 de junho de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 22. Ficam criados dois cargos de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social, de livre nomeação e exoneração, exercido por profissional de nível superior em áreas afetas à atividade assistencial, nomeado por Decreto do Executivo de carreira, cujas atribuições são as de chefia e coordenação daquele centro.

Parágrafo único. O cargo criado pelo *caput* equipara-se para fins de vencimentos ao cargo de Chefe de Departamento da estrutura da Prefeitura Municipal de Araxá.”

Art. 2º. As despesas criadas pela presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias previstas na Lei orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Presidente

JORGE BORBA DE LIMA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão